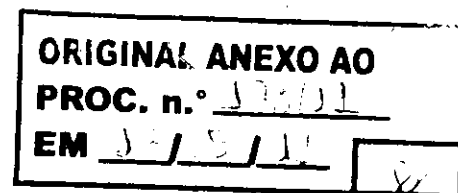


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Considerando que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pretende realizar a já tradicional e consagrada Festa do Morango, na área de eventos do Itararé, no período de 1.º a 31 de julho do corrente ano;

Considerando tratar-se de festividade que atrai centenas de pessoas de São Vicente e de outras cidades da região, destacando-se como importante opção de lazer à comunidade, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 115 /11 – DOCUMENTO N.º 1033 /11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, pela **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de São Vicente, da área de eventos no Itararé, visando à realização da **Festa do Morango**.

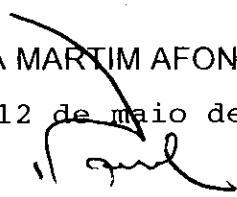
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área de eventos do Itararé, pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no período de 1.º a 31 de julho de 2011, visando à realização da Festa do Morango, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 12 de maio de 2011.


PAULO LACERDA

